



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº. 820/2021-GAP

Resposta do Executivo 76/2021

Protocolo 32465 Envio em 28/09/2021 10:36:58

Paraguaçu Paulista-SP, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 279/2021-SO, de autoria da Vereadora Graciane da Costa Oliveira Cruz.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o atendimento de médico pediatra nas unidades básicas dos bairros, de acordo com o Departamento Municipal de Saúde, informamos o seguinte:

1) e 2) As informações constam do Memorando Interno nº 687/2021, do Departamento Municipal de Saúde, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/ETNN/kes
OF



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 687/2021

Paraguaçu Paulista, 24 de Setembro de 2021.

A/C Excelentíssimo Senhor
Antônio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao requerimento 279/2021 – Câmara Municipal

Encaminho a resposta do requerimento supracitado da Sra. Graciane de Madureira.

1) As unidades que tem médico (a) pediatra são:

CEM:

Dr. Carlos – Atende dia de segunda, terça e quinta no período da tarde. 16 Consultas por dia.

Dra. Angela – Atende dia de segunda, terça e sexta no período da manhã. 16 Consultas por dia.

Dra. Giovana – Atende dia de quarta no período da tarde, 12 consultas e dia de quinta no período da tarde, 18 consultas.

POPULAR:

Dr. Fausi – Atende dia de segunda e sexta, no período da manhã e dia de terça, quarta e quinta no período da tarde. 16 Consultas por dia.

Dra. Giovana – Atende dia de quinta no período da manhã. 20 Pacientes.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

2) Não. As demais unidades são estratégias de saúde da família e segundo a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelece como equipe mínima: Médico generalista ou especialista em saúde da família, enfermeiro, técnico auxiliar de enfermagem e ACS. Quando as estratégias necessitam de pediatra, é atendido no Cem e na Popular.

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

